



PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 02/2018

A Prefeitura Municipal de Potim, por intermédio do CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA divulga abertura de inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS**, conforme as disposições abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado pelo Centro de Integração Empresa Escola-CIEE, através da Unidade de atendimento localizado no município de Taubaté/SP.

1.2. O presente processo de seleção visa a formação de cadastro reserva bem como o preenchimento das vagas de estágio, que venham a surgir observando o prazo de validade deste Edital.

1.3. Os cursos são os estabelecidos conforme abaixo:

Nível Superior

- Comunicação Social
- Rádio e TV
- Publicidade e Propaganda
- Pedagogia
- Administração
- Direito
- Informática
- Análise e Desenvolvimento de Sistemas
- Gestão da Tecnologia da Informação
- Psicologia
- Fisioterapia
- Fonoaudiologia
- Serviço Social
- Música

* Cursos correlatos

Nível Técnico

- Técnico em Informática
- Técnico em Administração
- Técnico em Edificações



2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados o ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior, médio e técnico.

2.2. A inscrição é gratuita, e deverá ser efetivada no CIEE-Centro de Integração Empresa Escola.

2.3. Os candidatos deverão estar matriculados em instituições oficiais de ensino reconhecidas e que mantenham convênio com o Agente de Integração – Centro de Integração Empresa Escola.

2.4. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos poderão ser aproveitados.

2.5. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.6. O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao critério de média aritmética das notas e nota mínima exigida para aprovação.

2.7. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

2.8. Ficam reservadas aos negros ou pardos 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, conforme decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

2.9. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.10. O candidato deverá preencher o formulário disponível no anexo II do edital e enviar no e-mail atendimento.taubate@ciee.org.br para participar do processo na condição de cotista.

2.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

2.12. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.



3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas em até 5 dias corridos a partir da data de divulgação da vaga.
- 3.2. As vagas disponíveis para seleção serão divulgadas pelo CIEE e pela Prefeitura de Potim.
- 3.3. As inscrições deverão ser encaminhadas no e-mail atendimento.taubate@ciee.org.br, com os documentos descritos no item 4.1 deste edital devidamente preenchidos e anexo.
- 3.4. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.
- 3.5. Os candidatos com deficiência deverão apresentar cópia autenticada do laudo médico com a descrição do número do CID (emitido nos últimos 12 meses) durante o período de inscrições.
- 3.6. Não atendendo o disposto no item acima, o candidato não concorrerá no sistema de cotas e figurará somente na condição de classificação geral.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Os documentos abaixo deverão ser encaminhados, **durante o período de inscrição**, descrito no item 3.1 deste edital.
- Certidão das notas (CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR) obtidas no último semestre;
 - No caso de estudantes que estejam cursando o primeiro semestre do nível superior ou técnico conforme previsão do item 1.3 do edital, estes poderão realizar sua inscrição com a cópia do histórico escolar do último semestre cursado no ensino médio;
 - Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste edital);
 - Candidatos com deficiência deverão entregar cópia autenticada do laudo médico com a descrição do número do CID (emitido nos últimos 12 meses) bem como identificar-se na ficha de inscrição conforme Anexo I deste edital.
 - Declaração de participação como cotista preenchida (Anexo II deste Edital);
- 4.2. Não serão aceitos documentos encaminhados fora do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos para efetivar e validar a sua inscrição neste processo seletivo.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O Processo de Seleção será feito pelo CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, por intermédio de avaliação curricular, adotando-se o critério de **maior média aritmética das notas obtidas no último semestre**, para a organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente.



5.2. Para efeito de apuração da média aritmética das notas serão adotadas 02 (duas casas) decimais, nos termos da norma ABNT NBR5891.

5.3. Terá sua inscrição anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Não entregar a documentação completa conforme item 4.1 deste edital;
- b) Não entregar a documentação durante o período previsto no item 3.1 deste edital;
- c) Entregar documentos ilegíveis;

5.4. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- I – Estudante mais adiantado no curso;
- II – Estudante de maior idade.

6. DO RESULTADO PROVISÓRIO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital.

6.2. A publicação da lista de classificação será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

6.3. As listas serão publicadas no site oficial da Prefeitura de Potim www.potim.sp.gov.br após a finalização das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será permitido ao candidato interpor recurso tão somente a sua colocação na lista de classificados, por erro no cálculo de sua média final, sendo que a interposição do recurso deverá ser encaminhada ao CIEE dois dias após a publicação da lista de Classificação, no seguinte e-mail atendimento.taubate@ciee.org.br.

7.1.1. Recursos encaminhados após a data estabelecida no item 7.1 não serão aceitos.

7.1.2. O modelo de interposição de recursos estará disponível no portal da Prefeitura Municipal de Potim www.potim.sp.gov.br.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A lista de classificação final será elaborada, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no portal da Prefeitura Municipal de Potim www.potim.sp.gov.br.

8.2. A publicação da lista de classificação será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.



9. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

9.1. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de e-mails registrados pelo candidato em sua ficha de inscrição.

9.2. Os candidatos serão CONVOCADOS pelo CIEE, de acordo com a ordem de classificação e surgimento de vagas, sendo que essa convocação se dará:

- a) Por contato telefônico, caso em que o estudante tem o prazo de 48 horas para retirar o Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de perder o direito à vaga;
- b) Por e-mail, caso que o estudante tem o prazo de 48 horas para retirar o Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de perder o direito à vaga.

9.3. No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas pelo CIEE, após 48 (quarenta e oito) horas do envio da mensagem eletrônica, seu nome permanecerá na lista de classificados, aguardando o surgimento de nova oportunidade e o candidato, com classificação imediatamente posterior, será convocado.

9.4. Em caso de reincidência de não atendimento à convocação, nos termos do subitem 9.3, o candidato será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

9.5. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o candidato permanecerá na lista de classificação aguardando o surgimento de vaga compatível.

9.6. O candidato que tiver interesse em solicitar sua realocação para o final da lista de classificados, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE.

10. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

10.1. A Duração do estágio será de até 01 ano (12 meses) a contar da data de início do contrato, podendo ser prorrogado para mais 01 ano (12 meses), mediante autorização da Prefeitura Municipal de Potim e desde que o aluno tenha e mantenha seu vínculo com a instituição de ensino.

10.2. A carga horária do estágio será cumprida no período de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, com horário a definir pela Prefeitura Municipal de Potim.

10.3. O estagiário receberá bolsa-auxílio correspondente a R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) mensais para nível superior e R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais para nível técnico, bem como auxílio transporte no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) mensais para ambos os níveis, considerando para esse fim os dias em que ocorreu a efetiva atuação do estagiário.

10.4. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Prefeitura Municipal de Potim.

10.5. O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.



10.6. O processo seletivo terá validade de 01 ano (12 meses), a contar da data de publicação do edital e poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Potim.

10.7. A Prefeitura Municipal de Potim reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

10.8. Os casos omissos ou outros que porventura surgirem serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Potim.

Potim, 01 de outubro de 2018.

ÉRICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

FILIAÇÃO: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ IDADE: _____

RG: _____ CPF: _____

TEL. RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

CURSO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

ANO OU SEMESTRE: _____ HORÁRIO DE AULA _____

DISPONIBILIDADE DE TURNO PARA ESTAGIAR: () MATUTINO () VESPERTINO

CONCORRE COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? SIM () NÃO ()

Declaro, ainda, que disponho de 06 (seis) horas diárias, para dedicação exclusiva ao estágio e que preencho os requisitos fixados pelo **Edital nº 02/2018** para a admissão ao estágio na **Prefeitura Municipal de Potim**.

Data _____ de _____ de _____.

Assinatura



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do (a) Prefeitura Municipal de Potim, conforme estabelecido no Edital de Abertura n. 02/2018, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo e ingressar como estagiário (a) do (a) Prefeitura Municipal de Potim na condição de cotista, e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

_____ de _____ de _____.

Assinatura